



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 339/2012-09-GP

Campo Novo do Parecis, 4 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**  
Presidente do Poder Legislativo  
Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Projeto de Lei nº 040/2012. Retificação ao Ofício nº 321/2012-08-GP.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimos a Vossa Excelência, na oportunidade, solicitamos a retificação de dispositivo voltado ao Projeto de Lei nº. 040/2012, que tem por objeto **autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 655.930,00, e dar outras providências**, como segue:

“2) “Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 655.930,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:  
(...)”

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

007.17.452.0005.2.076. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 87.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

007.17.452.0005.1.121. Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento Água e Esgoto

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 283.000,00

**Total das Suplementações.....R\$ 655.930,00**

3) “Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:  
(...)”

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

007.17.452.0005.1.120. Construção de Poços Artesianos/Adutoras

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

(...)

**Total das Reduções.....R\$ 655.930,00”**

2. Sendo o dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para maiores informações, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valker Berff  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308.107.010-49